



Prefeitura Municipal de São Paulo

LEI Nº 1.798, DE 26 DE JUNHO DE 1974...

Autoriza receber área de imóvel, por
doação, no Distrito de Tatuapé, desta
município, para o serviço de abastecimento de
água da cidade...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Pelo que a Câmara Municipal aprova e eu sou-
tomo a seguinte lei:

Artigo 1º - Pela o Município autoriza a receber em doação de
Maria Clélia de Oliveira Vellozo, uma área de 1.309,03m².
(um mil, trezentos e nove metros e três decímetros
quadrados), no Distrito de Tatuapé, onde se acha par-
celado um pedaço profundo, destinado a instalação de
um conjunto moto-bomba para resgate de água.

Artigo 2º - A área de imóvel a que se refere o artigo anterior
está descrita no desenho nº 42, de 344,45, em ane-
xo, e que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta
de recursos próprios orgamntários.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo, em 26 de Junho de 1974...

Abílio Rogueira Duarte
Prefeito Municipal

Carlos José de Almeida
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em
26 de Junho de 1974...

CS/CS

Carlos José de Almeida
Diretor Administrativo, Substituto.